



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
(31) 3237-1862 / gab.jaubertcarneiro@tjmg.jus.br

OFÍCIO GABINETE Nº 0058/2015

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015.

A Senhora
Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de
Minas Gerais - SERJUSMIG

Assunto: Cópia de expediente da Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Ilma. Senhora Presidente,

No uso das atribuições conferidas pelas Resoluções 685/2012 e 731/2013 do TJMG, Resolução 103/2010 do Conselho Nacional de Justiça e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), principalmente quanto à divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitações, encaminho a Vossa Senhoria cópia do expediente enviado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Desembargador Jaubert Carneiro Jaques
Ouvidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Desembargador Jaubert Carneiro Jaques
Ouvidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais



OFÍCIO Nº 0001/2015 – GABINETE DES. JAUBERT CARNEIRO JAQUES

Belo Horizonte, 24 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais



Assunto: **Sugestão – Gestão Administrativa.**

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

No uso das atribuições conferidas à Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pela Resolução 103/2010 do CNJ e Resolução 685/2012 do TJMG, principalmente no que concerne à competência de sugerir aos demais órgãos do Tribunal a adoção de medidas administrativas tendentes à melhoria e ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, venho propor reflexão sobre ações e posturas institucionais diante das reivindicações dos servidores.

Inicialmente cumprimento Vossa Excelência pelas ações realizadas no 2º semestre do ano de 2014, destacando-se a elaboração do planejamento estratégico para o quinquênio de 2015 a 2020 que observa as metas nacionais do Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e dispõe sobre a realização de reuniões periódicas para avaliação e acompanhamento dos resultados pelo Comitê de Gestão Institucional.

Há muito o Judiciário mineiro carecia de adotar modelo de gestão para resultados que proporcionasse o cumprimento de sua missão



institucional de garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza, de forma a atender aos anseios da sociedade e constituir-se em instrumento efetivo de justiça, equidade e de promoção da paz social.

Certo é que não se concretizam as ações elaboradas sem a motivação e participação de todo o capital humano da instituição, quanto a este fator, sei da consciência de Vossa Excelência, exposta no pronunciamento ao Informativo do Tribunal de Justiça do mês de abril/2015:

“O presidente Pedro Carlos Bitencourt Marcondes ressalta o fato de que cada um, servidor e magistrado, é um agente imprescindível “Cada um de nós desempenha um papel fundamental, como parte da engrenagem da Justiça mineira, em sua imprescindível tarefa de contribuir para a pacificação social”, observa. É por meio do comprometimento de todos, avalia, que será possível a construção de um novo Judiciário, “capaz de dar respostas mais eficazes às demandas dos cidadãos brasileiros”.”

Por isso, atento às manifestações públicas dos Sindicatos de Servidores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e dos próprios servidores no ato denominado “Escuta Tribunal” realizado no dia 09 deste mês de abril de 2015, venho, em cumprimento aos deveres estabelecidos na Resolução 685/2012 do TJMG, como Ouvidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, expor a opinião deste órgão e sugerir ações a Vossa Excelência.

É do conhecimento deste Ouvidor que se instalou celeuma no que diz respeito à alteração da jornada de trabalho dos servidores de 6 (seis) horas para 8 (oito) horas diárias, há também discussão quanto às alterações do plano de carreira dos servidores, unificação das carreiras de primeira e segunda instância, aumento de verba para promoções verticais, instituição de auxílio-saúde para servidores e participação dos Sindicatos no planejamento orçamentário.

Nesse contexto farei algumas ponderações organizadas em tópicos no intuito de esclarecer nosso posicionamento.

A. DIÁLOGO E VALORIZAÇÃO

No início do mandato de Vossa Excelência foi lançado o projeto “Novos Tempos” que instituiu a Gestão Participativa, iniciativa que merece



aplausos por se tratar de postura inédita no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, destacada em notícia do Jornal Diário do Comércio, publicado no dia 11/04/2015, como:

“Um das marcas dos primeiros seis meses de gestão foi o lançamento do projeto “Novos Tempos”, com o objetivo de informar e motivar ao capital humano do Poder Judiciário mineiro a abraçar as mudanças necessárias para a construção de um novo Judiciário. Foram realizados quatro encontros com magistrados e dois encontros com gestores.”

Para incentivar a participação dos servidores e magistrados foram criadas páginas próprias da Gestão Participativa com fórum de discussão e realizados encontros com gestores e servidores, no entanto, as manifestações dos sindicatos e servidores têm revelado que as medidas não foram suficientes para que estes se apropriem destes espaços como canal legítimo de diálogo com a direção do Tribunal e acreditem na efetividade destes.

Grande parte das reivindicações decorre da ausência de transparência e publicidade quanto às discussões relativas às decisões orçamentárias e administrativas, como instituição de verbas indenizatórias e alterações no plano de carreira dos servidores.

Contudo, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais é um órgão que, conforme os valores institucionais estabelecidos, deve agir com transparência nos atos de gestão como prática imprescindível para a garantia do bom uso dos recursos disponibilizados, alicerçado no princípio da publicidade e no incentivo ao controle social.

Portanto, nesse sentido, as decisões devem ser compartilhadas, permitindo-se a participação dos servidores para o enfrentamento e equacionamento de interesses, esclarecendo ao público interno e externo sobre os dados que justificam e sustentam o acolhimento de algumas reivindicações e a rejeição de outras, principalmente quando se tratar de gestão orçamentária, tendo em vista que os sindicatos apontam o Fundo Judiciário como fonte capaz de prover o pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias para todas as categorias.

Além disso, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, como casa das liberdades e direitos-garantias constitucionais da sociedade civil, deve garantir aos seus servidores – maior patrimônio que possui - manifestações



livres e sem oposição de forças públicas, o que não coaduna com os valores da instituição.

A abertura da instituição à essas intervenções exige uma mudança de postura das administrações que se estabeleceram num período em que a prática do nepotismo e da contratação temporárias subtraíam ao quadro funcional legitimidade ética para pleitear qualquer direito estatutário ou melhoria, o que fez perpetuar uma cultura de desvalorização desses agentes.

Outros Tribunais têm se preocupado em instituir uma política de valorização e participação dos servidores em decisões administrativas e orçamentárias, como é o caso do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em reflexão sobre o novo ano judiciário publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17/12/2014, o Desembargador José Renato Nalini, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, ressaltou:

“Em 2014, mesmo com o orçamento minguado – o orçamento geral do Estado cresceu 97% nos últimos 7 anos, enquanto o da Justiça teve aumento de 54% - honrou-se a data-base, dobrou-se o auxílio-saúde, estendeu-se a gratificação cartorária a categorias nela não incluídas, resgatou-se a credibilidade do Tribunal quanto ao abatimento de sua dívida em relação a créditos trabalhistas.

[...]

Multiplicaram-se as iniciativas no plano de saúde, implementou-se a ginástica laboral, abriu-se espaço para que as associações de classe participassem – com presença e voz – nas sessões administrativas do Órgão Especial.

[...]

Reafirmamos a nossa convicção de que o patrimônio maior do sistema Justiça está no quadro pessoal que a mantém. Judiciário é serviço público, prestado por seres humanos, em favor de outros seres humanos.”

Ainda que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, diante dos arrochos orçamentários, não possa realizar as medidas pretendidas pela categoria, é necessário que tal decisão seja esclarecida de forma técnica e direta, também como medida de valorização do servidor.

Isso porque não se restringe a valorização às recompensas pecuniárias, mas abrange a participação que incrementa o sentimento do servidor de pertencimento ao órgão.



Aliás, a motivação do capital humano do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é essencial para a consecução da Gestão por Competências proposta por Vossa Excelência, uma vez que só se forma um banco de talentos quando há interesse dos servidores em permanecer na instituição e evoluir no plano de carreira, investido em formação e aperfeiçoamento.

Banco de talentos que será ainda mais profícuo, na forma como discorreremos em sequência, quando forem unificadas as carreiras da 1ª e da 2ª Instâncias do Tribunal.

B. UNIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

Mudança empunhada por Vossa Excelência, a unificação das carreiras das duas instâncias do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é medida de isonomia que se opõe a uma segregação injustificada e geradora de privilégios isolados que subtrai as possibilidades dos servidores vinculados à 1ª Instância e alimenta o continuísmo.

Além de sua contribuição para a democratização da gestão administrativa, a unificação conduz à reorganização as promoções de servidores, da projeção da folha de pagamento e de outros expedientes administrativos, facilitando o diálogo com os órgãos de representação dos servidores através da apresentação de dados concretos relativos aos pleitos da categoria.

A proposta também, por igualar as possibilidades e ampliar o leque de servidores qualificados para ocuparem postos de coordenação, em comissão, ou que exijam formação específica, serve de incentivo ao servidor para que busque constante reciclagem e capacitação no intuito de angariar postos de trabalho em áreas de seu interesse.

Portanto, a medida é prioritária e deve ser implementada paralelamente ao Processo Judicial Eletrônico, uma vez que o pleno funcionamento deste irá, provavelmente, disponibilizar um contingente de servidores a serem remanejados e preparados para atuar nas mais diversas atividades, inclusive como assistentes de magistrados, a exemplo do cargo em comissão de Assessor Judiciário de provimento restrito criado no ano de 2013 e como ocorre em outros Tribunais.



No nosso entendimento, aliás, a implantação do Processo Judicial Eletrônico poderá alterar significativamente as decisões administrativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, principal quanto à jornada de trabalho dos servidores, como esclarecemos no próximo tópico.

C. INFORMATIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

A Resolução nº 88/2009 do Conselho Nacional de Justiça dispôs em seu art. 1º que “A jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, salvo se houver legislação local ou especial disciplinando a matéria de modo diverso, facultada a fixação de 7 (sete) horas ininterruptas”.

O § 3º do mesmo artigo incluído pela Resolução nº 130/2011 prevê que “Respeitado o limite da jornada de trabalho adotada para os servidores, o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público deve ser de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h”.

No entanto, tramita no Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.598 na qual foi concedida liminar para determinar a suspensão dos efeitos da Resolução 130/2011 do CNJ até julgamento final da Ação.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais que já havia alterado o horário de atendimento ao público nas Secretarias de Juízo e nos Serviços Auxiliares da Justiça de 1ª Instância conforme a determinação do CNJ por meio do Provimento 216/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça, suspendeu a alteração pelo Aviso nº 40/2013 em face da decisão liminar na ADI nº 4.598/DF.

O que importa na tramitação da ADI nº 4.598/DF para a discussão sobre a jornada de trabalho que se propõe neste ofício é que o Relator Ministro Luiz Fux determinou a consulta prévia aos Tribunais para que se manifestassem quanto à viabilidade de se implementar o atendimento ao público no período de 09:00h às 18:00h e, destacou em sua decisão que determinou a suspensão dos efeitos da Resolução nº130/2011 o fato de que quase todos os Tribunais se manifestaram pela inviabilidade de cumprimento da determinação do CNJ, citando as seguintes respostas:

“A Resolução nº 130 não é de viável implementação, em razão da insuficiência de servidores, bem como pelo impacto financeiro



que tal mudança ocasionaria nos custos do TRE do Rio de Janeiro. (...) Aumento do consumo de energia elétrica e de água da ordem de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). (TRE-Rio de Janeiro)

“Informa que a ampliação não traria benefícios concretos para o jurisdicionado, sob o aspecto da eficiência, da produtividade e da efetividade das decisões judiciais.” (TJAP)

“Destaca, ainda, que o aumento do horário de atendimento elevaria despesas e os custos com os terceirizados.” (TJDF)

“O Presidente ressalta que o atual horário de atendimento ao público tem atendido à demanda dos jurisdicionados e que a ampliação não elevará a eficiência ou mesmo a celeridade no julgamento dos feitos, especialmente em razão da possibilidade de peticionamento eletrônico.” (TJAM)

Certo é que a ADI nº 4.598/DF trata do horário de atendimento ao público e não da jornada de trabalho dos servidores, mas o que nos preocupa aqui é a possibilidade de que a implementação precipitada do aumento de jornada dos servidores possa ter as mesmas consequências citadas acima ou que, ao menos, não represente qualquer ganho em produtividade e eficiência em vista da implantação do Processo Eletrônico representando apenas um custo maior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais com água, energia e material.

Após a publicação da Resolução nº 88/2009 do CNJ, 36 (trinta e seis) Tribunais informaram que seus servidores cumpriam jornada de sete horas ininterruptas, conforme notícia publicada no Portal CNJ em 15/04/2010.

Os Tribunais de Justiça de Alagoas e do Espírito Santo adotaram a jornada de sete horas ininterruptas e alteraram o expediente forense e horário de atendimento ao público adequando-o à jornada dos servidores, conforme notícias do Portal CNJ publicadas em 18/01/2010 e 16/09/2010.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo ainda ressaltou que :

“A mudança do expediente forense também atende às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, que determina aos tribunais a concentração das atividades em um único expediente para a redução do consumo de energia, água, papel e telefone.”



Na configuração atual de trabalho no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais não é possível se falar em redução do expediente forense, contudo a implantação do Processo Judicial Eletrônico pode dar à matéria novo *status*.

Em artigos publicados no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 19/11/2014 e 25/02/2015, o Tribunal de Justiça de São Paulo apresentou algumas das vantagens do Processo Judicial Eletrônico e da Unidade de Processamento Judicial que substitui as Secretarias Judiciais. Destacou-se:

“O modelo, além de unificar os ofícios dessas unidades, altera a divisão de tarefas e a distribuição dos recursos humanos e do espaço físico.

[...]

O ambiente foi pensado para levar aos servidores mais qualidade de vida, motivação e elevar a autoestima. As salas são climatizadas, bem iluminadas, com piso elevado, acabamento e mobiliário novos.

[...]

As vantagens do redesenho dos fluxos de trabalho são a especialização das atividades, padronização dos procedimentos e redução de erros.

Para as informações ou providências relativas aos processos das cinco varas, o advogado ou jurisdicionado tem apenas um local a se dirigir: a Seção de Atendimento. Trata-se de um espaço reservado, preparado para receber o público e distante do local onde trabalham os servidores que cuidam do andamento dos processos, para não atrapalhar a concentração.

[...]

Há uma sala para cada magistrado e uma segunda para a equipe do gabinete, agora com quatro servidores (um assistente judiciário e três escreventes) e dois estagiários, que se dedicarão a estudos, pesquisas e elaboração de minutas, que permitirão ao juiz realizar com mais rapidez e eficiência sua tarefa de decidir.”

“A disponibilização do processo digital traz diversos benefícios, dentre os quais a eliminação do tempo perdido com deslocamentos dentro e fora dos prédios, como, por exemplo, quando há necessidade de encaminhamento dos autos do cartório para o gabinete do juiz, para o setor de reprografia, para



o Ministério Público e para os setores de psicólogos e de assistentes sociais.

Outra importante vantagem é que o processo digital fica plenamente disponível a todas as pessoas autorizadas, em tempo integral, mesmo fora do expediente forense. Isso permite a automação de tarefas e possibilita a consulta e prática de atos judiciais a partir de qualquer ponto de acesso à internet, 24 horas por dia, mesmo em finais de semana e feriados."

Pelo fato de permanecer o sistema disponível ao jurisdicionado ininterruptamente, a redução do expediente forense se torna factível, sem prejuízo ao público externo.

A redução do expediente representaria ainda uma redução drástica nos custos com água, energia, telefone e serviços terceirizados.

Quanto ao serviço interno, nos moldes como deverá ser implantado o Processo Judicial Eletrônico, é certo que o servidor poderá fazer um melhor aproveitamento de seu tempo de trabalho, uma vez que haverá redução do serviço de mesa, da carga de processos, do atendimento ao público, organização de pautas, expedição de ofícios, publicações etc.

Por isso, entendo que a nova organização do trabalho, além de apontar para a possibilidade de redução do expediente forense, pode viabilizar a manutenção da jornada de seis horas ou mesmo a implementação da jornada de 7 (sete) horas ininterruptas sem a necessidade de aumento do quadro de pessoal apenas remanejando-se as lotações conforme as necessidades de cada setor.

Ressalto que o próprio Conselho Nacional de Justiça, conforme Portaria nº306/2008 estabelece jornada de trinta e cinco horas semanais e sete horas diárias para seus servidores.

Além disso, é necessário estudar com cuidado o custo administrativo do aumento de jornada para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que se inicia com o desgaste dos gestores para controle de horários de almoço dos funcionários, entradas e saídas, administração de pedidos de saída para consultas médicas e acompanhamentos, horários especiais de estudante e outras questões que podem ser mais bem esclarecidas pelos coordenadores que supervisionam funcionários terceirizados que possuem jornada de 8 (oito) horas diárias.



Ainda, importante esclarecer que o aumento proporcional de vencimentos para as classes iniciais não pode ser confundido ou tratado como forma de compensação da defasagem salarial, uma vez que a jornada de 8 (oito) horas diárias com intervalo de almoço enseja, na verdade, um aumento significativo dos custos de vida dos servidores, como por exemplo: alimentação, educação e acompanhamento integral para os filhos. Fator que contribui para o crescimento do nível de insatisfação da categoria.

Portanto, diante das reflexões propostas, sugiro que sejam suspensas as discussões e decisões relativas à alteração da jornada de trabalho até que tenha sido implantado o processo eletrônico em todas as unidades e feitos de competência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais 1ª e 2ª Instâncias e após a conclusão das propostas de unificação das carreiras, a fim de que se obtenham dados concretos melhores sobre a real necessidade de mudança e seus benefícios para o Judiciário mineiro.

Dados estes que deverão ser apresentados e discutidos com os órgãos de representação dos servidores antes de qualquer definição.

D. DEMOCRATIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Quanto à sobredita necessidade de que os servidores participem das decisões administrativas tenho também consideração a fazer.

Há um apelo geral pela democratização do Judiciário, que até então foi administrado por grupos muito restritos, sendo reflexo desse clamor a aprovação da Emenda Regimental nº 01/2014 que alterou o §2º do art. 135 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ensejou a eleição de Vossa Excelência para a Presidência.

Em matéria publicada no Portal do Conselho Nacional de Justiça no dia 17/11/2014 sobre a participação do Conselheiro e Juiz do Trabalho Rubens Curado no Seminário "Atualidade e Futuro da Administração da Justiça" destacou-se seu posicionamento quanto à gestão no Poder Judiciário:

"Ele falou sobre gestão participativa no Poder Judiciário e seu papel na melhoria da prestação jurisdicional.

Curado demonstrou que há uma preocupação do Judiciário em promover crescentemente a participação de magistrados e servidores nas eleições nas decisões de gestão. "É fundamental que caminhemos de um modelo hierárquico para um modelo



democrático na administração da Justiça”, afirmou. Uma das ferramentas, segundo o conselheiro, seria a criação de grupos de discussão que apontassem as mudanças e soluções em cada unidade do Poder Judiciário.

[...]

Para Curado, a satisfação organizacional no ambiente de trabalho é essencial e isso envolve a participação nas decisões, a capacitação e a boa remuneração. O juiz também chamou a atenção para a necessidade de abrir o Judiciário ao público, com o desenvolvimento de canais como ouvidorias, consultas públicas e pesquisas de satisfação. Ele afirmou que essa democratização é uma cultura e precisa de tempo para ser consolidada, com um investimento contínuo.”

Os sindicatos dos servidores do Tribunal de Justiça de Minas têm buscado discutir com a Direção propostas para incluir no orçamento a manutenção do índice IPCA para implementação da data-base, a instituição do auxílio-saúde para servidores, a recuperação de vencimentos das carreiras iniciais, dentre outras questões levantadas e defendidas por cada Sindicato individualmente.

No entanto, a grande indignação demonstrada nas últimas manifestações públicas tem sido a ausência de diálogo direto com a Presidência, a falta de transparência e as decisões administrativas autocráticas da Direção do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Ainda que se entendam infundadas tais reclamações, é necessário que nos provoquem a criticar nossa estrutura organizacional e criar novos modelos que acompanhem a evolução das gerações de direitos fundamentais.

Cito como exemplo de instituições que têm tomado posturas abertas à participação de seus servidores os Tribunais de Justiça dos Estados do Maranhão e do Rio Grande do Norte que adotaram para o planejamento financeiro do ano de 2015 o orçamento participativo por meio de votação por ordem de prioridade dos setores a receberem investimentos. O TJMA permitiu inclusive a participação de advogados e da sociedade civil em geral por meio de consulta pública.

A democratização da gestão dos Tribunais pode ser em breve não uma escolha da instituição, mas uma imposição, tendo em vista que tramitam na Câmara dos Deputados duas Propostas de Emenda à Constituição, a PEC 526/2010, que prevê a participação, por meio de voto



direto, dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e dos juízes de direito em seus quadros de pessoal nas eleições para a escolha dos integrantes de órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça, e a PEC 187/2012 que prevê a eleição dos órgãos diretivos por maioria absoluta dos magistrados vitalícios em atividade, de primeiro e segundo graus.

Nesse ponto é importante frisar que os cargos diretivos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais não são representativos de magistrados, e sim administrativos de um órgão que tem a prestação jurisdicional como atividade principal, sendo o juiz o protagonista desta, mas que conta com uma diversidade enorme de atividades-meio desenvolvidas por uma quantidade ainda maior de agentes, devendo sua atuação ser mais abrangente de forma a considerar os pleitos de todas as categorias.

Tendo em vista que não há heterogeneidade do Tribunal Pleno, para assegurar que a Direção firme compromisso com todas as categorias no sentido de garantir participação efetiva nas decisões administrativas e no planejamento orçamentário, é necessário que a escolha dos representantes seja de fato democrática. Por isso, nossa sugestão é que se implemente para as próximas eleições regra de voto proporcional que garanta a participação efetiva dos servidores e magistrados de primeiro grau na escolha do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Corregedor-Geral de Justiça e do Vice-Corregedor.

Portanto, recapitulando, esta Ouvidoria, em consonância com os valores institucionais, sugere que: se abra o diálogo direto entre o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e os órgãos representativos dos servidores para discutir decisões administrativas e orçamentárias; sejam implementadas medidas para a valorização dos servidores e a unificação das carreiras das duas instâncias; seja condicionada a alteração da jornada de trabalho à conclusão da implantação do Processo Judicial Eletrônico; e, seja discutida e elaborada a forma de participação de todas as categorias na escolha dos órgãos diretivos deste Tribunal de Justiça.

Sendo estes os posicionamentos que, de forma breve, propomos como reflexão e sugestão para Vossa Excelência, coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Desembargador Jaubert Carneiro Jaques
Ouvidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Desembargador Jaubert Carneiro Jaques
Ouvidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais